



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 12/22

FL N.º 88

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 3 DE MARÇO DE 2022

N.º 12/2022 (Quadriénio 2021/2025)

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas e sete minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, por convocatória extraordinária remetida em vinte e oito de fevereiro do corrente, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS). -----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD);-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

1. Prorrogação do prazo: transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

Aprovação da minuta da deliberação tomada. -----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL: Transcreve-se a informação de 21/02/2022, prestada pela chefe da DASE, em

regime de substituição, Paula Ferreira, dirigida à vereadora do pelouro, Mónica Seixas: “O Decreto-Lei nº 23/2022 de 14 de fevereiro, veio a introduzir alterações ao Decreto-Lei 55/2020 de 12 de agosto, permitindo a prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social. -----

Nos termos do referido diploma legal “Tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID -19 e de assegurar sempre a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social, em articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, constatou -se que o conhecimento pelos municípios dos instrumentos fundamentais para a preparação da assunção de competências no domínio da ação social apenas foi possível após a publicação, em março de 2021, dos instrumentos regulatórios previstos no Decreto -Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e concretizados nas Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, todas de 17 de março. Verificou -se ainda uma significativa proximidade entre a publicação da referida regulamentação e realização de eleições autárquicas, em setembro de 2021, o que obstou a que muitos locais se sentissem legitimados para a assunção de responsabilidades neste domínio”. -----

Acresce ainda o facto de não ter sido disponibilizada formação às equipas municipais que passarão a assumir funções nos domínios a transferir quer no que se refere aos procedimentos, quer no que se refere à formação específica para a utilização dos sistemas de informação e a verificação dos dados financeiros, podendo ainda vir a verificar-se alterações nos serviços de informação dos próprios municípios. -----

Assim, nos termos do nº 5 do artigo 24º do DL 23/2022, o prazo para a assunção de competências no âmbito da Ação Social “pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das



2022.03.03

ATA N.º 12/22

FL. N.º 89

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

competências previstas (...) após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo. -----

A referida comunicação é efetuada até 14 de março de 2022, devendo a DGAL informar o Instituto da Segurança Social, I. P, no prazo de 5 dias após a sua receção”. -----

Informo que desde o final do mês de janeiro estão a ser realizadas reuniões de trabalho com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho e que têm em funcionamento serviços de atendimento e acompanhamento social e com processos de rendimento social de inserção. -----

Estas reuniões visam um conhecimento mais aprofundado dos modelos de funcionamento dos serviços e a identificação de oportunidades de melhoria dos serviços.

Assim que reunida toda a informação, com o detalhe necessário será definido o modelo de funcionamento que melhor responda às necessidades dos munícipes, com a participação de todas as entidades e posterior apresentação em Conselho Local de Ação Social.-----

Nestes termos deixa-se à consideração da Câmara Municipal e Assembleia Municipal a prorrogação do prazo para a assunção da transferência de competências nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro. -----

O Sr. Presidente cumprimentou os presentes, agradecendo a disponibilidade por todos estarem ali presentes e, informou ainda que foi agendada a presente reunião extraordinária, assim como irá acontecer em relação à Assembleia Municipal, a quem, na pessoa do seu Presidente, pedirá a convocação de uma sessão extraordinária devido à urgência na decisão quanto à prorrogação do prazo de aceitação da transferência das competências a que alude o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, dispunha que estas competências seriam transferidas até ao dia 31 de Março corrente; contudo, dispõe o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 23/2022, que o prazo de aceitação pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, mediante comunicação

à DGAL até 14 de março de 2022, da decisão do órgão deliberativo de não aceitação das referidas competências, que se iriam concretizar já este mês, se nada fosse decidido. Sendo assim, tratando-se este, de um processo de grande complexidade, pede-se que seja adiada até 1 de janeiro de 2023, esta decisão de aceitação das competências na área da ação social, em conformidade com a decisão do órgão deliberativo, de modo a permitir a preparação e adaptação de recursos humanos a nível de formação, sistemas de informação, bem como a nível financeiro.-----

O Sr. Presidente acrescentou ainda que as informações são poucas tanto a nível social, como também noutras áreas de competências que vão ser transferidas, não permitindo um estudo aprofundado de tudo que vai ser necessário para formar a adequada estratégia, para posteriormente aceitar as competências. -----

De seguida deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Frederico Martins concordou que, realmente, para a Câmara Municipal aceitar todas as competências em questão, esta tem de saber qual o devido impacto que as mesmas vão ter quer nas contas, quer nas pessoas, quer no próprio funcionamento dos serviços, não vendo da sua parte qualquer inconveniente no adiamento dessa decisão, votando favoravelmente dada a informação fornecida.-----

O vereador Tiago Fernandes referiu que já tinha sido deliberado em novembro de 2021, não aceitar este tipo de competências, porque já nessa altura não se sabia como estavam os respetivos processos, pretendendo saber se já existe um estudo sobre o impacto económico-financeiro para Vale de Cambra, caso na altura tivessem sido aceites estas competências. Não tendo sido aceites, perguntou então, quais teriam sido as medidas implementadas em Vale de Cambra, em consequência desta descentralização de competências para as autarquias locais e, em termos práticos, que impacto social positivo e negativo é que poderia ter havido no território de Vale de Cambra. - 2022.03.03 - Pág. 8



2022.03.03

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentou que, pela informação dada, se apercebeu que apenas no final do mês de janeiro foram realizadas reuniões de trabalho, achando que devia haver uma *timeline* mais curta, pois só agora se sabe da publicação do presente Decreto-Lei que permitiu o adiamento, mas antes, partia-se do pressuposto que teria de ser cumprida a lei, ou seja, aceitar até final de março e, reunir somente no final de janeiro não lhe pareceu que ficasse “tudo feito”, dada a *timeline*. -----

Tal como o vereador Frederico Martins, disse, afirmou que também não gosta e é contra a aceitar as coisas sem dados, tais como o impacto económico-financeiro da situação em causa, entre outros fatores que possam surgir, principalmente a nível das IPSS; seria importante o registo das suas opiniões, o nível dos estudos realizados, a globalidade do que está feito, porque se trata de uma realidade que certamente irá acontecer, agora ou mais tarde, porque existe este Decreto-Lei que prorroga a aceitação das competências na área social; perguntou como se encontram os processos relativamente às restantes competências a transferir para as autarquias.-----

Da pesquisa por si feita, disse ter verificado numa ata da RCM de 12 de março de 2019, numa discussão no seu ponto 7, em que o vereador António Alberto Gomes é de opinião que devia ser feito um estudo encomendado à Universidade das áreas que se propõe descentralizar, principalmente as associadas a uma maior despesa, para que melhor decorressem as negociações. Corrobora dessa posição, porque mesmo que não aceitem, não concordem, fica a contraposição com dados concretos, afirmando assim, que devia ser feito um estudo, com dados bem concretos, apesar de, com o novo organograma, certamente a presente estrutura já se adequa à nova situação, depreendendo-se que não vão surgir tantas dificuldades. Voltou a referir que pretendia ter dados mais concretos para que estivesse mais tranquilo ao deliberar, dado que continua sem saber o que foi feito em termos de informação, pela Câmara Municipal de Vale de Cambra, apesar de concordar que tudo isto é muito difícil, porque às chefias vão ser dadas mais atribuições,

atribuições estas que até podem ser simultaneamente muito positivas para as Câmaras Municipais e para o país. -----

O Sr. Presidente respondeu que pouco pode acrescentar, podendo, se isso for possível, numa próxima reunião, convidar a chefia responsável pela área social que esclarecerá os vereadores sob a perspetiva técnica do que será a funcionalidade ou operacionalidade de toda a situação, podendo esta ser uma mais valia ou não, pois que, com esta descentralização, continuarão a funcionar os mesmos gabinetes que estão sob a tutela da Segurança Social e depois passarão a estar sob a tutela da Câmara Municipal. Este trabalho tem sido feito através de reuniões com elementos da Segurança Social, inclusive com a vereadora Mónica Seixas ali presente, sem que os interlocutores soubessem o que nos transmitir, inclusive sobre as implicações financeiras.-----

Referiu que quem não acompanha no dia a dia estas situações pode achar que existe negligência e falta de aprofundar das questões, mas estas têm sempre de partir de duas entidades, aquela que cede, que tinha a sua missão e a segunda, que acolhe essa missão ou função e, quando a entidade que durante anos administrou e geriu, não consegue dar aquela informação que permite aprofundar o conhecimento e tudo aquilo que é necessário para que se consiga de uma forma consciente, aceitar aquelas responsabilidades, algo está mal e esse tem sido o grande “calcanhar de aquiles” de todo o processo. Ainda pior do que isso, é a área da saúde. Enquanto a entidade que representa a ação social aceita reunir e dá informação de que não sabe, na área da saúde não existe qualquer informação, exceto um quadro onde constam 6 pessoas, mas já se chegou à conclusão que são 8 pessoas, transferem o valor de 100 mil euros em vez de transferir 200 mil euros, informam que nunca gastaram 1€ na manutenção do jardim envolvente ao Centro de Saúde, mas este é da responsabilidade da Administração da ARS que, a pedido e sempre que possível, os Serviços da Câmara Municipal limpam e tratam, sendo agora penalizada por esse facto. -----



2022.03.03

ATA N.º 12,22

FL. N.º 91

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Interrompendo, a vereadora Mónica Seixas informou ainda que, de facto, o documento apresentado pela ARS mencionava apenas 6 pessoas e o Sr. Dr. Miguel Portela informou que existiam 8 pessoas a serem transferidas para a Câmara Municipal.-----

Continuando, o Sr. Presidente referiu que há uma dificuldade objetiva de conseguir a informação e sem essa informação não há estratégia que possa ser definida porque quem nos passa a competência devia informar ao pormenor, a realidade da situação. -----

Considera que todo o processo poderia ter tido um desenvolvimento sereno, ser preparado com tranquilidade, se houvesse uma partilha de informação e neste momento, têm de se orientar com o que existe, com o quadro legislativo que vai sendo publicado. -

Dada a palavra à vereadora Mónica Seixas, esta acrescentou que tem estado desde o ano passado, em contacto com o Instituto da Segurança Social e o que lhes foi transmitido é que em janeiro iriam dar informação técnica sobre como se iria processar esta transferência de competências; foi inclusive recebido da Segurança Social, um e-mail pedindo para a Câmara Municipal designar alguns dos seus trabalhadores para integrarem a equipa de acompanhamento, para que estes se sentissem integrados, incluindo a mesma, como vereadora do pelouro, sendo que, até à data nada aconteceu; não houve nenhuma reunião e nada aconteceu até janeiro, data em que estaríamos a partir para o terreno, contactando as instituições e com informações concretas dadas pela entidade que ainda tutela estes serviços. O que constatou foi a inexistência de informação da Segurança Social, decidindo avançar com a marcação de reuniões com as instituições para que numa primeira fase se faça um diagnóstico do funcionamento dos Gabinetes de Apoio à Família e à comunidade; foi este o trabalho que se começou a fazer no final de janeiro que se prolongou até à semana passada, dado que algumas IPSS tiveram alguns surtos de Covid e obviamente, respeitou-se a situação de isolamento. Atrasou-se, por isso, a presente informação técnica e a marcação desta reunião porque, de facto se queria ouvir todas as instituições que têm Gabinetes de Apoio à Família e à

Comunidade. Têm estas equipas integrados o Serviço de atendimento e acompanhamento social e do RSI, sendo estes os serviços a serem transferidos para o Município. Em causa estão as IPSS, Fundação Luiz Bernardo de Almeida, a Cruz Vermelha de Vale de Cambra, o Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões e o Centro Social e Paroquial de Arões. Resumidamente, as equipas são constituídas por onze técnicos, tanto de serviço social, como psicólogos e ajudantes familiares, que têm um volume processual de cento e um casos de RSI e acompanham trezentas e vinte sete famílias no atendimento e acompanhamento social, os quais considera que desempenham muito bem as suas funções, já o fazem há muitos anos no concelho de Vale de Cambra e trabalham numa ótica de proximidade e de descentralidade, estando presentes em todas as freguesias e, a ideia não é a de prejudicar os serviços, mas sim, que estes continuem a trabalhar da mesma forma, mas tentando acolher um modelo em que haja mais comunicação entre si, dado que se constatou nas reuniões tidas, a existência desse problema. Daí, nas reuniões já se começam a fazer diagnósticos e, existe mesmo a necessidade de fazer esta prorrogação do prazo, para uma melhor preparação e criação de um modelo conjunto entre todas as quatro instituições para que se possa melhorar o serviço já prestado à comunidade.-----

Acrescentou que é sua intenção apresentar posteriormente, o modelo de gestão dos Serviços ao Concelho Local de Ação Social onde estão representados todos os parceiros da Rede Social, sendo importantíssimo ouvir o contributo de todos, conseguindo-se assim, fazer a transferência com uma metodologia e abordagem participativa, para que o modelo a seguir faça sentido para todo o território valecambrense, sem prejuízo dos Serviços que já existem e dos Recursos Humanos que também já existem.-----

O vereador Tiago Fernandes concluiu que é necessário perceber o modelo, saber o que está feito, porque independentemente da ausência da informação, como é o caso, há elementos que já se conseguem obter, como por exemplo, os custos em recursos



2022.03.03

ATA N.º 12/22

FL. N.º 92

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

humanos, percebendo-se desde logo qual vai ser o impacto económico-financeiro nas contas da Câmara Municipal e também qual vai ser o impacto social, o que, dadas as explicações da vereadora, já se verifica quais são os quatro Gabinetes e a forma de potenciar o respetivo trabalho, detetando-se já uma dinâmica colaborativa que é positiva e permite uma rentabilidade superior, o que vai de encontro à sua ideia de impacto social positivo. Tendo em conta que a questão já tem alguns anos, este diagnóstico já poderia ter sido feito, tanto que já houve em reuniões passadas, intervenções sobre a elaboração de estudo, não só do impacto económico e financeiro apenas, mas também do impacto económico e social, para que possa haver um maior poder negocial, porque estar presente numa reunião com um estudo, uma análise concreta à realidade de Vale de Cambra, permitiria mais argumentação e seria completamente diferente se já houvesse alguns dados. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Tiago Fernandes, deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do nº 5 do artigo 24º do DL 23/2022, de 14 de fevereiro, aprove a proposta de prorrogação do prazo para a assunção de competências no âmbito da Ação Social, por se entender que ainda não estão reunidas as condições necessárias para o exercício das competências previstas nessa área, conforme informação técnica. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Considerando aquilo que é o meu entendimento de que na boa gestão se sustentam as decisões em dados concretos e atendendo aquilo que é o histórico discutido em outras reuniões de Câmara Municipal, nomeadamente, sobre a necessidade de se fazerem estudos para que estejamos preparados para perceber, não só no caso da ação social, mas na sua globalidade, o impacto por um lado económico-financeiro e por outro, social, da implementação destas medidas, opto pela abstenção, pese embora deva também referir que entendo como

